



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SAIA DE SESSÕES — "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (0371) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 17/92

Reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Instrução Normativa nº 02/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito de Campos Altos/MG., passa a ser de Cr\$ 15.925.568,00 - Quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros - dividida em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, a qual é resultado de um reajuste de 23% sobre a remuneração do mês anterior.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 do subsídio fixado para o Prefeito, e a verba de representação corresponderá a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Outubro de 1992.

Sala de Sessões Jairo Correia e Silva em ____/____/____

Aprovado em 22/10/92

Projeto Lei N.º RESOLUÇÃO

Rubens Salgueiro
[Signature]

Diretor
Ribeiro
[Signature]

Almeida

Jair Pires da Costa

Vicente de Paulo Mateus

[Stamp: Câmara Municipal de Campos Altos]
[Signature]
Cardoso
Presidente
1992